



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IX - Edição nº 00744 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF41EF652FDD6CC364EFA5171599CC45

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº 409/2014
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2019
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2019
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2019

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2014

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E EMPRESA **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04, e a Empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 03.434.720/0001-53 situada à Rua Luiz Gonzaga, Loteamento Arnobio Batista, nº 52, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo **Sr. AREMILTON JOSÉ DA CUNHA**, portador de documento de identidade nº 5.675.266 SSP/BA, CPF/MF nº 165.937.825-72, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls...., do processo administrativo nº 006/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 28/11/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central//BA, 01 de Junho de 2019.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
CNPJ/MF n.º03.434.720/0001-53
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BAFUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

CONTRATADO: RENAN SILVA DA GAMA, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF nº 974.902.025-15 RG: 08.168.437-16, residente no Povoado de Mandacaru, nº S/N, no Município de Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 195/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO

1. O valor global do contrato, após redução, é **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com redução de 30%;
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total da redução deste termo aditivo para reduzir as despesas relativas a redução do contrato, é de **R\$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE: 02.09.02/ 2056/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 19

UNIDADE: 02.09.02/ 2.116/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 1 e 15

UNIDADE: 02.09.02/ 2.066/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 4

UNIDADE: 02.09.02/ 2.067/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 19

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 09 de Julho de 2019

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENAN SILVA DA GAMA
CPF nº 974.902.025-15
RG: 08.168.437-16 SSP/BA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

CONTRATADO: EDEVALDO PIRES DE CARVALHO, pessoa física, brasileira, maior, inscrito(a) no CPF nº 000.221.765-19 e RG: 95.749.411-4 SSP/BA, residente Povoado de Pau D'arco, CEP 44.940-000, Zona Rural do Município de Central/BA

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 159/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 21.823,64** (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 1.823,64** (Um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE: 02.09.02/ 2056/ 33.90.36.00/ Fonte: 19

UNIDADE: 02.09.02/ 2.116/ 33.90.36.00/ Fonte: 1 e 15

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.09.02/ 2.066/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 4
UNIDADE: 02.09.02/ 2.067/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 19

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 22 de Julho de 2019

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDEVALDO PIRES DE CARVALHO
CPF nº 000.221.765-19
RG: 95.749.411-4 SSP/BA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BAFUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

CONTRATADO: MARIO PEREIRA DE ALMEIDA, pessoa física, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF nº 241.343.505-06 e RG: 03.134.453-46 SSP/BA, residente Povoado de São João de Preta, Zona Rural, CEP: 44.940-000, no Município de Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 178/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO

1. O valor global do contrato, após redução, é **R\$ 10.000,00** (Dez mil).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com redução de 16,66%;
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total da redução deste termo aditivo para reduzir as despesas relativas a redução do contrato, é de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE: 02.09.02/ 2056/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 19

UNIDADE: 02.09.02/ 2.116/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 1 e 15

UNIDADE: 02.09.02/ 2.066/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 4

UNIDADE: 02.09.02/ 2.067/ 33.90.36.00/ **Fonte:** 19

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 01 de Julho de 2019

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF nº 241.343.505-06
RG: 03.134.453-46 SSP/BA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____